



**TC 030.393/2008-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** município de São João Del Rei/MG

**Responsáveis:** Nivaldo José de Andrade (CPF 197.635.226-68)

**Proposta:** reenvio de notificação

1. Esta Secex expediu os Ofícios 1031/2015-TCU/Secex-MG (peça 41), e 1032/2015-TCU/Secex-MG (peça 42), de 26/5/2015, para notificar o Sr. Nivaldo José de Andrade (CPF 197.635.226-68), quanto ao teor do Acórdão 2186/2015-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 5/5/2015 (peça 32) proferido no âmbito do aludido processo.
2. Os referidos documentos foram encaminhados a dois endereços distintos do Sr. Nivaldo José de Andrade, no entanto, ambas as tentativas foram infrutíferas, pois a ECT devolveu os envelopes lacrados com a informação de “Não procurado” (peças 46 e 47) e “Recusado” (peças 45 e 48).
3. Esta Secex realizou nova pesquisa no sistema CPF, mas não encontrou outro endereço. Por meio de consulta ao sítio eletrônico do telelistas.net, encontrou-se um homônimo, todavia, obteve-se a informação de que o mesmo era procedente de Nova Serrana/MG e não tinha exercido qualquer cargo político, inclusive em São João Del Rei/MG (peça 51).
4. Ante o exposto, considerando que o Sr. Nivaldo José de Andrade está em local incerto e não sabido, **determino** que seja realizada a sua notificação, sobre o teor do Acórdão 2186/2015-TCU-Segunda Câmara, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial da União, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.
5. Ao SA/MG, para expedir notificação.

Secex/MG, em 27 de agosto de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

**FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO**

Diretor – 3ª Diretoria